



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

SAULO ALVES RAMOS

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO “PADRE FÁBIO DE MELO”, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE MAIO DE 2026 EM COMEMORAÇÃO AO 38º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CURIONÓPOLIS – PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

As comemorações alusivas ao aniversário do município de Curionópolis consolidam-se, a cada edição, como um evento de grande relevância, não apenas para os moradores locais, mas também para os distritos e cidades vizinhas. Trata-se de uma iniciativa que fortalece a economia municipal, estimulando o crescimento e a circulação de renda por meio de gastos diversificados, os quais impulsionam diferentes setores econômicos, gerando emprego e renda para a população e, por consequência, para o município em sua totalidade.

A programação festiva do 38º aniversário de Curionópolis tem como finalidade contemplar os mais diversos segmentos da comunidade, garantindo uma celebração inclusiva, plural e alinhada aos interesses coletivos. Ao longo dos anos, tais festividades vêm sendo realizadas de forma organizada e eficiente, proporcionando à população momentos de lazer, convivência e integração social, por meio de atividades culturais e artísticas diversificadas, com destaque para os espetáculos musicais, que asseguram amplo acesso ao entretenimento. Nesse contexto, a escolha do artista acima justifica-se pelo seu reconhecimento em âmbito nacional, pela expressiva aceitação junto ao público e pela compatibilidade de seu repertório com a proposta do evento, que reúne características festivas, culturais e também de reflexão e espiritualidade. Sua participação confere maior relevância à programação, amplia a atratividade do evento e contribui significativamente para o fortalecimento da imagem institucional do município, além de potencializar os impactos positivos nas esferas cultural, social e econômica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Nesse sentido, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, a aplicação de recursos públicos em eventos dessa natureza mostra-se plenamente justificada, sobretudo quando vinculada a tradições municipais ou a iniciativas de repercussão nacional, que fomentam o turismo e representam relevante interesse público. O município dispõe dos instrumentos necessários para assegurar o direito de acesso à cultura, tendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo papel central na formulação e execução de projetos culturais.

Adicionalmente, a Constituição Federal estabelece como dever do Estado a promoção da cultura, reconhecendo-a como elemento essencial para a consolidação da identidade nacional, para a educação e para o lazer. Nesse contexto, a programação das festividades alusivas ao aniversário de Curionópolis está alinhada às diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ao promover a democratização da arte e da cultura, incentivar artistas locais e fortalecer o intercâmbio cultural. Além disso, contribui para o fortalecimento da cadeia produtiva da cultura no âmbito municipal, especialmente no que se refere à produção e difusão musical, favorecendo o desenvolvimento social e econômico sustentável em consonância com a diversidade cultural da população brasileira.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativo do item está encartado no DFD em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, conforme publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Curionópolis. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024, e, a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Considerando a inviabilidade de competição, deverá ser solicitado da empresa a ser contratada a comprovação dos preços praticados em contratos semelhantes à proposta enviada à Prefeitura de Municipal de Curionópolis correspondente ao valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, podendo em casos excepcionais, a averiguação dos preços em sítios eletrônicos de Órgãos que detenham objeto similar ao contratado.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**



A prestação do serviço acontecerá na sede do Município de Curionópolis, Estado do Pará.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O membro foi designado, nomeado e empossado por meio da Portaria nº 033, de 11 de junho de 2025, a seguir identificados:

NOME: RODRIGO PEREIRA DA CONCEIÇÃO **MATRÍCULA:** 20796100;

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, solicito brevidade das providências pela Equipe de Planejamento, tendo em vista que se trata de um grupo de renome nacional já consagrado pela crítica especializada e pelo público, levando em consideração a grande demanda de agenda para a data pretendida.

CURIONÓPOLIS – PA, 25 de março de 2026.

SAULO ALVES RAMOS

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 004/2025